



**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Diretoria Geral de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

**2 - OBJETO**

Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de serralheria

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

**4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

4.1 Os serviços a serem prestados encontram-se descritos abaixo:

**MATERIAL/SERVIÇOS**

ITEM	UNID.	QUANT. MÁXIMA	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. Unit	V. Total
1	m <sup>2</sup>	20	GRADE DE ABRIR barra quadrada 3/8, com 1 fechadura e 2 portas cadeado, incluindo pintura (a cor será definida no momento da solicitação). Fornecimento e Instalação	R\$ 374,42	R\$ 7.488,40
2	m <sup>2</sup>	10	GRADIL eletrofundido (ou gradil orsometal) AGS é constituído de barras chatas entrelaçadas com barras redondas, e soldadas por processo MIG, malha 65x132mm, barras portantes de 25x3. Painel com A2114 x L1650mm. Montantes chumbado: A2600mm. Montantes parafusados: A2214mm, Quantidade de fixadores por pilar: 3. Fornecimento e Instalação	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
3	m <sup>2</sup>	30	GRELHA para escoamento de água material ferro de 1/2x3/8 (para uso INTERNO). Fornecimento e Instalação	R\$ 249,94	R\$ 7.498,20
4	m <sup>2</sup>	30	GRELHA para escoamento de água material ferro de 2" x 1" (para uso EXTERNO - escoamento de água de	R\$ 705,12	R\$ 21.153,60





			chuva). Fornecimento e Instalação		
5	und	12	LIXEIRA material metalão 20x30 pés ferro parede 3/16 2,5" sendo a cesta medindo 2,0m de comprimento 0,60m de altura 0,80m de largura e o pés medem 1,20m incluindo pintura em esmalte sintético, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação (fechamento com tela). Fornecimento e Instalação	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
6	und	2	PORTA CHAPA 18, completa com batente e requadro de metalon 30x20 e cantoneira 1.1/4x1/8 med - 0,50x 0,70cm com porta cadeado e com pintura em esmalte sintético, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
7	und	2	PORTA EM CHAPA 18, completa com batente e requadro perfil metalon 50 x 30, requadro de 140 mm - 70X210cm com pintura esmalte sintético sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação	R\$ 937,48	R\$ 1.874,96
8	und	2	PORTA EM CHAPA 18, completa com batente e requadro perfil metalon 50 x 30, requadro de 140 mm - 80X210cm com pintura esmalte sintético sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação	R\$ 1.175,14	R\$ 2.350,28
9	und	2	PORTA EM CHAPA 18, completa com batente e requadro perfil metalon 50 x 30, requadro de 140 mm - 90X210cm com pintura esmalte sintético sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação.	R\$ 1.165,26	R\$ 2.330,52
10	m <sup>2</sup>	30	PORTÃO DE ABRIR com montantes de ferro, parte interna em GRADIL eletrofundido (ou gradil orsometal) AGS, incluindo porta cadeado, dobradiças,	R\$ 598,85	R\$ 17.965,50

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO JOSÉ DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/40B6-8A4B-9794-3DE1> e informe o código 40B6-8A4B-9794-3DE1





			ferrolho e pintura esmalte sintético, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação		
11	m <sup>2</sup>	30	PORTÃO DE ABRIR em TELA DE PROTEÇÃO ONDULADA GALVANIZADA, fio ,12, malha 50mm. Fornecimento e Instalação	R\$ 451,08	R\$ 13.532,40
12	und	2	POSTES removíveis para voleibol, em tubos de ferro de 3", incluindo acessórios e pintura em esmalte sintético, altura de 2,80 m livre. Fornecimento e Instalação	R\$ 998,34	R\$ 1.996,68
13	PAR	6	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO fabricadas com tubo de aço carbono de 4" polegadas, com as seguintes descrições: Metragem- 7,32 metros de comprimento por 3,04 metros de altura, sendo 60 cm de arranque para chumbamento, e 244 cm da parte aérea. Fixar 02 (dois) suportes de tubo de 1,5 metro de comprimento a partir da junção do comprimento com a altura. Soldar argolas de 04 cm com abertura de 01 cm em toda a extensão da parte de traz das traves com vergalhão 1.4 com distanciamento de 20 cm uma da outra, para fixação de redes. Com pintura anticorrosiva Fornecimento e Instalação	R\$ 2.601,88	R\$ 15.611,28
14	PAR	6	TRAVE DE FUTEBOL PARA CAMPO SOCIETY (Futebol 7), confeccionada em tubo de aço carbono galvanizado COM NO MINIMO 3", com pintura anticorrosiva na cor branca, medindo 5,00 m de largura por 2,20 m de altura, MAIS 60 cm para chumbamento, totalizando a metragem de 280 cm entre parte aérea e parte de arranque. Fixar 02 (dois) suportes de tubo de 1,5 metro de comprimento a partir da junção do comprimento com a altura. Soldar argolas de 04 cm com abertura de	2.278,75	13.672,50



			01 cm em toda a extensão da parte de traz das traves com vergalhão 1.4 com distanciamento de 20 cm uma da outra, para fixação de redes. Com pintura anticorrosiva Fornecimento e Instalação		
15	m <sup>2</sup>	30	GRADE BARRA QUADRADA 3/8, proteção para caixilhos pintada e fixada, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
16	m	2	TRILHO DE PORTA de correr de ferro, medindo 5x2, chapa 16 galvanizada. Fornecimento e Instalação	R\$ 307,60	R\$ 615,20
17	m <sup>2</sup>	10	Grelha com requadro (ferro chato 1/8 ' por 3/8") grelha para águas pluviais. Pintura epóxi, cor amarela. Fornecimento e Instalação	R\$ 555,12	R\$ 5.551,20
18	m <sup>2</sup>	10	Cesto para Bocas de Lobo em chapa furada nº 18. Fornecimento e Instalação	R\$ 437,62	R\$ 4.376,20
19	m <sup>2</sup>	150	Cobertura em estrutura leve metálica coberta com telha galvanizada trapezoidal tipo sanduiche, terças de no máximo a cada 1,00m, estrutura pintada e instalada. (Obs: será solicitado estruturas em m <sup>2</sup> , acompanhadas de projeto a ser disponibilizado pela prefeitura no momento do envio do pedido de compra)	R\$ 375,00	R\$ 56.250,00
20	m <sup>2</sup>	150	Cobertura em estrutura metálica coberta com telha trapezoidal ou ondulada 0,43, terças de no máximo a cada 1,00m, treliça de 80 cm, no máximo 12m. Chapa 12, pé direito treliçado, instalado chapa 1/8 15x35cm, estrutura pintada e instalada. *Considerar 2 pés direito a cada 5m com estrutura **Projeto será fornecido pela prefeitura junto com os pedidos.	R\$ 522,30	R\$ 78.345,00
21	horas	550	Mão de Obra de Serralheiro com Encargos Complementares para: Manutenção, instalação, montagem e conserto	R\$ 99,66	R\$ 54.813,00



		<p>(incluindo troca de perfil/montante) de portas, janelas, grades de proteção, postes de iluminação, mastros, traves, portões e portões automatizados basculante e de correr, mesas, bancos e cadeiras, suportes de ar condicionado, bombas e motores, pontos de ônibus, grelhas de escoamento, brinquedos dos parquinhos, aparelhos de ginastica ao ar livre, postes dos semáforos, tubos de adaptação, corrimão, lixeiras e fornos incluindo serviços de soldagem e materiais inerentes, (fechaduras, roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, partes de folha e tela, dobradiças soldadas, partes danificadas) e afins necessários ao reparo da estrutura. Para o serviço de soldagem o soldador, em conjunto com o serralheiro tem como atividades: soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos, devidamente preparadas e orientados Serviços inclusos por conta da empresa: *Examine das peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho *Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao *Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho *Executar o tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho*Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos,</p>		
--	--	---	--	--





			instrumentos e materiais utilizados. bem como do local do trabalho *Outros serviços de serralheria correlatos que se façam necessários.		
22	m <sup>2</sup>	150	Estrutura de fechamento para quadras e campos -Montantes: tubos de aço galvanizado Ø 2" -Travessas horizontais: tubos Ø 1.1/4" -Altura total da estrutura: 6 m, sendo 1 m enterrado para fundação - Travessas horizontais dispostas no topo, no centro e na base, formando quadros de aproximadamente 3,00 x 2,50 m - Detalhes: soldagem de argolas metálicas de 4 cm em todo o perímetro para fixação de telas -Acabamento: pintura em esmalte sintético, cor a definir no momento da solicitação Medição: por m <sup>2</sup> de estrutura fornecida e instalada	R\$ 213,72	R\$ 32.058,00
23	und	10	Lixeira em tela artística com estrutura metálica -Estrutura: perfil metalon 20 x 30 mm -Revestimento: fechamento em tela artística galvanizada -Dimensões: 1,50 m de altura x 1,50 m de largura x 1,00 m de profundidade -Portas: porta dupla de acesso frontal e porta dupla de acesso nos fundos ou lateral (conforme necessidade de implantação) -Funcionalidade: sistema ideal para instalação embutida em muros escolares, permitindo o descarte interno pelos auxiliares e a coleta seletiva diretamente pela calçada -Acabamento: pintura em esmalte sintético, cor a definir no momento da solicitação Inclui: fornecimento e instalação	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
24	und	2	Instalação de motor para portão deslizante; com motor e peças necessárias incluso. Especificações; Engrenagem externa em liga de metal de 17 dentes,	R\$ 2.087,50	R\$ 4.175,00



			embreagem elétrica (configurável), coroa sem fim interno (engrenagens) em liga metálica; Acionamento ultra rápido; Potência do motor de 1/4hp (para portões de até 600Kg que estejam deslizando suavemente); Voltagem 110/220 V; protetor térmico contra queima por aquecimento; Ciclo de abertura e fechamento. Garantia de 1 ano.		
25	m <sup>2</sup>	20	Confecção de grelha simples em barra redonda 3/8" e cantoneira 3/4 x 1/8 por m <sup>2</sup> , incluso toda mão de obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço	R\$ 189,65	R\$ 3.793,00
26	m <sup>2</sup>	80	Confecção de grelha 'tipo boca de lobo' em barra chata 1 1/2" x 5/16 por m <sup>2</sup> , incluso toda mão de obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.	R\$ 349,49	R\$ 27.959,20
27	und	2	Contêiner para obras. Ficha Técnica Medidas: 1,50 de largura x 2,50 de comprimento x 2,10 de altura; confeccionado em Painel Quadrado chapa 20; Estrutura das laterais em metalon 30x30 x 0,90; Estrutura da parte de baixo em Viga u 3"x 2,00 mm; Assoalho em madeira envernizada de cambará rosa; Pintura automotiva externa a escolha do cliente (conforme mostruário que componham o orçamento); Pintura interna automotiva na cor branca.	R\$ 7.675,00	R\$ 15.350,00

4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período.

4.3 O valor inicialmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 (doze) meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



4.4.1 O serviço é enquadrado como não contínuo.

4.5 O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 Os quantitativos indicados correspondem a estimativas máximas, de modo que a Administração não está vinculada à contratação de sua integralidade.

## 5 - LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

### 5.1 Prazo de execução

5.1.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) será de 10 dias úteis contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

**5.2 Local da prestação dos serviços:** os serviços deverão ser prestados dentro do perímetro urbano e rural do município, nos imóveis pertencentes a administração pública bem como em áreas públicas, como ruas, praças, campos, etc.

### 5.3 Forma de execução dos serviços:

5.3.1 Os serviços devem ser executados conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.2 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, de acordo com este objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.3.2.2 Previamente à execução dos serviços medidos por hora, a contratada deverá apresentar para aprovação estimativa contendo a descrição do serviço a ser executado e a estimativa das horas necessárias para sua realização. A execução deverá observar o limite de horas previamente autorizado, sendo necessária nova autorização, devidamente justificada, caso haja necessidade de ampliação da estimativa inicialmente aprovada.

5.3.3 Todos os custos relacionados ao deslocamento de equipes, transporte de materiais e equipamentos, carga e descarga, mobilização e desmobilização, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços nos locais indicados pela Administração, inclusive em áreas rurais do município, estarão incluídos nos preços apresentados pela contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional a esse título.

## 6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade a ser indicada pela procuradoria jurídica, através do Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento menor preço por item.



6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

## 7 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

### 7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante.

I. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

VI. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.1.2.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,



conforme o caso;

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual, conforme pertinência com seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Mobiliários, conforme pertinência ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.2.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7.1.2.4. Qualificação Técnica:**

**7.1.2.4.1. Qualificação técnico-operacional:**

- a) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste necessariamente o nome do licitante na condição de contratado, no qual se comprove que a empresa já executou o serviço de maneira satisfatória e possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) A exigência de atestado de capacidade técnica será restrita às parcelas de maior relevância da licitação, assim consideradas, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se apenas aos licitantes que apresentarem proposta para os respectivos itens

- Itens:

- 4 GRELHA para escoamento de água material ferro de 2" x 1" (para uso EXTERNO - escoamento

de água de chuva). Fornecimento e Instalação

5 LIXEIRA material metalão 20x30 pés ferro parede 3/16 2,5" sendo a cesta medindo 2,0m de comprimento 0,60m de altura 0,80m de largura e o pés medem 1,20m incluindo pintura em esmalte sintético, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação (fechamento com tela). Fornecimento e Instalação

10 PORTÃO DE ABRIR com montantes de ferro, parte interna em GRADIL eletrofundido (ou gradil orsometal) AGS, incluindo porta cadeado, dobradiças, ferrolho e pintura esmalte sintético, sendo que a cor será repassada no momento da solicitação. Fornecimento e Instalação

19 Cobertura em estrutura leve metálica coberta com telha galvanizada trapezoidal tipo sanduiche, terças de no máximo a cada 1,00m, estrutura pintada e instalada. (Obs: será solicitado estruturas em m<sup>2</sup>, acompanhadas de projeto a ser disponibilizado pela prefeitura no momento do envio do pedido de compra)

20 Cobertura em estrutura metálica coberta com telha trapezoidal ou ondulada 0,43, terças de no máximo a cada 1,00m, treliça de 80 cm, no máximo 12m. Chapa 12, pé direito treliçado, instalado chapa 1/8 15x35cm, estrutura pintada e instalada. \*Considerar 2 pés direito a cada 5m com estrutura \*\*Projeto será fornecido pela prefeitura junto com os pedidos.

21 Mão de Obra de Serralheiro com Encargos Complementares para: Manutenção, instalação, montagem e conserto (incluindo troca de perfil/montante) de portas, janelas, grades de proteção, postes de iluminação, mastros, traves, portões e portões automatizados basculante e de correr, mesas, bancos e cadeiras, suportes de ar condicionado, bombas e motores, pontos de ônibus, grelhas de escoamento, brinquedos dos parquinhos, aparelhos de ginastica ao ar livre, postes dos semáforos, tubos de adaptação, corrimão, lixeiras e fornos incluindo serviços de soldagem e materiais inerentes, (fechaduras, roldanas, rolamentos, trilhos, cremalheira, guia, suportes de fixação, partes de folha e tela, dobradiças soldadas, partes danificadas) e afins necessários ao reparo da estrutura. Para o serviço de soldagem o soldador, em conjunto com o serralheiro tem como atividades: soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos, devidamente preparadas e orientados Serviços inclusos por conta da empresa: \*Examine das peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho \*Executar a solda, aproximando o eletrodo da peça até formar um arco elétrico, deslocando-o convenientemente ao \*Retirar das partes soldadas o excesso de solda através de esmeril, a fim de dar acabamento final ao trabalho \*Executar o tratamento e descarte de resíduos de matérias provenientes de seu local de trabalho \*Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. bem como do local do trabalho \*Outros serviços de serralheria

correlatos que se façam necessários.

22 Estrutura de fechamento para quadras e campos -Montantes: tubos de aço galvanizado Ø 2" - Travessas horizontais: tubos Ø 1.1/4" -Altura total da estrutura: 6 m, sendo 1 m enterrado para fundação -Travessas horizontais dispostas no topo, no centro e na base, formando quadros de aproximadamente 3,00 x 2,50 m -Detalhes: soldagem de argolas metálicas de 4 cm em todo o perímetro para fixação de telas -Acabamento: pintura em esmalte sintético, cor a definir no momento da solicitação Medição: por m<sup>2</sup> de estrutura fornecida e instalada

26 Confecção de grelha 'tipo boca de lobo' em barra chata 1 1/2" x 5/16 por m<sup>2</sup>, incluso toda mão de obra, material e equipamentos necessários para execução do serviço.'

a.2) Os atestados deverão comprovar a execução de quantitativos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) para cada parcela de que trata o subitem anterior, admitindo-se o somatório de atestados.

Ademais a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional para os itens 4, 5, 10, 19, 20, 21, 22 e 26 decorre do fato de constituírem parcelas de maior relevância técnica e econômica do objeto, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os referidos itens envolvem a fabricação, montagem, instalação e manutenção de estruturas metálicas de maior complexidade, exigindo conhecimentos específicos de serralheria, soldagem, dimensionamento estrutural, fixação, acabamento e segurança na execução, além da utilização de equipamentos apropriados e mão de obra qualificada.

Destacam-se especialmente os serviços relacionados à execução de coberturas metálicas (itens 19 e 20), estruturas de fechamento para quadras e campos (item 22), portões com gradil eletrofundido (item 10), grelhas para drenagem pluvial (itens 4 e 26), lixeiras metálicas de grande porte (item 5) e os serviços de manutenção corretiva e preventiva de serralheria (item 21), os quais demandam experiência prévia comprovada para garantir a adequada execução, a durabilidade das estruturas e a segurança dos usuários.

A exigência visa assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com os serviços considerados mais relevantes do objeto, reduzindo riscos de execução inadequada, retrabalho, prejuízos ao patrimônio público e interrupção dos serviços, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

## 7.2 Subcontratação:

7.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



### 7.3 Garantia do Serviço:

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 7.5 Vistoria

Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério: pagamento por serviço prestado

8.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.4 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



8.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

b) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.11 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.14.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.14.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que por ventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.15 O prazo para liquidação e pagamento será de até 10 (dez) dias a contar do aceite da nota fiscal na forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.15.1 O prazo de que trata o item 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.16 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.17 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação dos serviços.

8.18 A contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.



8.19 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 447.800,12 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 4.1 deste Termo de Referência.

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido por dotação específica, demonstrada previamente a efetiva contratação.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto deste instrumento de acordo com Termo de Referência, e demais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

10.2 Instruir a execução do objeto do contrato com as notas fiscais correspondentes;

10.3 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.4 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

10.5 Responder perante o Município e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do Contrato;

10.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato;

10.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9 Disponibilizar aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos



em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;

10.14 Apresentar ao Município, caso este venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações fornecidas pelo mesmo;

10.15 A contratada deverá executar os serviços em estrita observância às normas de segurança do trabalho e às normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e à proteção de seus trabalhadores e de terceiros. Deverá, ainda, fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados às atividades realizadas, promover o isolamento e a sinalização das áreas de trabalho quando necessário, observar as exigências aplicáveis a trabalhos em altura e demais atividades de risco, bem como realizar o adequado recolhimento e descarte dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, inclusive resíduos metálicos e sobras de solda ou pintura, em conformidade com a legislação vigente;

10.16 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

11.2 Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;

11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.6 Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas em lei.

## **12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:

12.1.1 Gestor: Alex Rogerio Camargo de Lacerda

12.1.2 Fiscais Setoriais: Guilherme Alves Romão – Supervisor de Obras – Diretoria Geral de Saúde;

Luan Augusto de Lima Cristiano – Encarregado Administrativo de Serviços – Diretoria Geral de Educação;

Joao Carlos de Lima Costa – Supervisor de Obras – Diretoria Geral de Infra. Agric. E M. Ambiente.



12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acima serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**EDUARDO JOSE DA SILVA**

**DIRETOR GERAL DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40B6-8A4B-9794-3DE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO JOSÉ DA SILVA (CPF 379.XXX.XXX-00) em 10/06/2026 18:41:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/40B6-8A4B-9794-3DE1>